



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5580/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“ALTERA O DECRETO Nº 3376/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o preço público fixado pelo Decreto nº 3376/2012, de 24 de maio de 2012, referente a utilização de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2020, de 1º de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

## DECRETA:

Art. 1º. O Inciso X, do item 1, do Art. 1º, do Decreto nº 3376/2012, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar a partir da publicação deste Decreto, com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os preços para fornecimento e utilização de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, são os constantes da tabela abaixo:

(...)

X – Serviços de Caminhões:

(...)

- Transporte de Terra/Cascalho/Pedra, fora do perímetro urbano.....

(...)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO